



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Publicada no Diário da Justiça, de 29/09/2008, págs. 139/141)

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e trinta e dois minutos, no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, iniciou-se a Nona Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Francisco Ernando Uchôa, Alberto Machado Cascais Meleiro, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata, Fernando Quadros da Silva e Francisco Mauricio Rabelo de Albuquerque Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro e o Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Raimundo Cezar Brito Aragão. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral do CNMP, em exercício, e os Doutores Guilherme Campos Coêlho, Advogado, Frank José Soares Rosa, Assessor no Supremo Tribunal Federal, Márcia Lopes Pereira, Assessora no Supremo Tribunal Federal, Erivan Lopes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí; José Marçal de Ataíde Assi, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Thiago Thobias, Assessor no Senado Federal; Maria das Graças Santos, Assessora do Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA; Wagner Rossi Rodrigues, Advogado; Nelson Antônio Cavalcanti Lemos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba; Humberto Adami, Advogado; Bernardo Fiunes, Advogado; José Paulo Sepúlveda Pertence, Advogado; Maria da Graça Azevedo Silva, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Marcelo Ferra de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Alex Sandro Teixeira da Cruz, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Fábio Leal Cardoso, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Antônio Augusto Brandão de Aras, Advogado; Achiles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Norma Angélica Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB; Eduardo Abdon Moura, Procurador-Geral de Justiça no Estado de Goiás; Antônio Carlos da Ponte, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Marcos Antônio Neves, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; Edmar Monteiro Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Alice Freire, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás; Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação dos Procuradores Regionais da República – ANPR; César Mattar Junior, 2º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Marcelo W. R. de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Rui Carlos Kolb Schiefler, Secretário-Geral da Associação

Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Paulo Henrique Figueiredo, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Milton Fontana, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Wanderley Batista Silva, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná. Aprovada a ata da Sexta Sessão Extraordinária sem retificações. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto apresentou ao Plenário o Programa Nacional de Modernização do Ministério Público que foi aprovado à unanimidade. Em seguida, solicitou que se registrasse os agradecimentos quanto à intensa participação dos Conselheiros Sandro José Neis e Fernando Quadros da Silva, que compõem a Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, e aos Doutores Eduardo Abdou Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás e Alice Freire, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, que fizeram parte da equipe que trabalhou incessantemente para a realização deste Programa. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, bem como dos processos CNMP n.ºs. 0.00.000.000627/2008-26 e 0.00.000.000680/2007-46, da relatoria, respectivamente, dos Conselheiros Sérgio Alberto Frazão do Couto e Alberto Machado Cascais Meleiro, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. O Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento do julgamento dos processos CNMP n.ºs 0.00.000.000192/2008-10, 0.00.000.000749/2007-31, 0.00.000.000988/2007-91, 0.00.000.000529/2008-99, 0.00.000.000951/2007-63, 0.00.000.000216/2008-31, 0.00.000.000612/2008-68, 0.00.000.000631/2008-94, 0.00.000.000712/2008-94, 0.00.000.000542/2008-48, 0.00.000.001038/2007-84 e 0.00.000.000193/2008-61. A Sessão foi suspensa às doze horas e dezesseis minutos e reiniciada às quinze horas e treze minutos sob a presidência do Corregedor Nacional do Ministério Público. O Corregedor Nacional, nos termos do artigo 71, § 2º, do Regimento Interno, deu ciência ao Plenário do arquivamento das Reclamações Disciplinares, processos CNMP n.ºs 189/2007-15; 0.00.000.000213/2007-16; 0.00.000.000315/2007-31; 0.00.000.000431/2007-51; 0.00.000.000436/2007-83; 0.00.000.000605/2007-85; 0.00.000.000686/2007-13; 0.00.000.000890/2007-34; 0.00.000.000942/2007-72; 0.00.000.000944/2007-61; 0.00.000.001034/2007-04; 0.00.000.000014/2008-99; 0.00.000.000037/2008-01; 0.00.000.000061/2008-32; 0.00.000.000078/2008-90; 0.00.000.000081/2008-11; 0.00.000.000159/2008-90; 0.00.000.000210/2008-63; 0.00.000.000235/2008-67; 0.00.000.000276/2008-53; 0.00.000.000281/2008-66; 0.00.000.00085/2008-44 (ap. 0.00.000.001000/2007-10); 0.00.000.000299/2008-68; 0.00.000.000313/2008-23; 0.00.000.000317/2008-10; 0.00.000.000330/2008-61; 0.00.000.000354/2008-10; 0.00.000.000375/2008-35; 0.00.000.000377/2008-24; 0.00.000.000470/2008-39; 0.00.000.000476/2008-14. Em seguida, nos termos do artigo 76, do Regimento Interno, propôs ao Plenário a instauração do Processo Disciplinar CNMP n.º 0.00.000.000438/2007-72, do qual pediram vistas os Conselheiros Sérgio Alberto Frazão do Couto, Francisco Mauricio Rabelo de Albuquerque Silva, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e Fernando Quadros da Silva, os quais acordaram trazer os autos para julgamento na 10ª Sessão Ordinária nos termos do artigo 60, *caput* do Regimento Interno. O Conselheiro Sandro José Neis pediu a palavra para que o Representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) comunicasse ao Plenário que nos dias 18 e 19 de setembro de 2008, realizar-se-á na cidade do Rio de Janeiro, o 1º Congresso Nacional do CNPGE, que terá como tema “Os 20 Anos da Constituição e os Desafios do Ministério Público Contemporâneo”. Comunicou ainda que, por solicitação do Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais, trouxe ofício de toda rotina montada para o evento e que, sem qualquer tipo de ônus, será disponibilizada hospedagem no Rio de Janeiro com motorista para cada Conselheiro e seu acompanhante. Após, o Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro fez a leitura da Resolução n.º 31 que aprova o novo Regimento Interno do CNMP, ficando a seu cargo redigi-la com as alterações sugeridas e encaminhá-la à Secretaria Geral do CNMP para procedimentos de praxe. O Conselheiro Fernando Quadros acompanhado pelo Plenário, parabenizou o Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro pela paciência com que conduziu os trabalhos e com a competência que desde o primeiro momento demonstrou, quer na fase da redação, quer na fase da condução dos trabalhos. Na seqüência, o Conselheiro Alberto Machado Cascais

Meleiro solicitou a prorrogação, por mais trinta dias, do Procedimento Administrativo Disciplinar processo CNMP nº 0.00.000.000074/2008, o que foi deferido pelo Plenário. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000069/2008-07, O Conselheiro Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva parabenizou o brilhante voto proferido pelo Conselheiro Cláudio Barros, no que foi acompanhado pelo Plenário. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000933/2007-91, o Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro se ausentou da sessão. A Sessão foi encerrada às dezenove horas e dois minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CNMP



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
NONA SESSÃO ORDINÁRIA – 01/09/2008**

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000627/2008-26 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Márcio Augusto Alves

ASSUNTO: Consulta acerca da compatibilidade entre a movimentação natural na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá com os prazos fixados na Resolução nº30-CNMP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, admitiu a possibilidade de movimentação na carreira, no sentido de remoção, sem a necessidade de uma movimentação física, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000498/2008-76 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Sandro Ricardo Souza; Marcelo Wegner;

Felipe Martins de Azevedo e Sandro de Araújo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Requer a suspensão da aplicação do artigo 14, parte final, da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 197/2000, de modo a sustar qualquer ato que implique na efetivação da chamada "promoção virtual". Pedido de liminar.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência por falta de intimação dos promotores interessados no feito, conforme entendimento do Conselheiro Raimundo Nonato. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

**3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001054/2007-77 (Pedido de Providências)
(Apenso: 0.00.000.001063/2007-68)**

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA;

Federação Nacional do Advogados – FeNAdv e

Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros,

Petroquímicos, Químicos, e Plásticos nos Estados de Alagoas e

Sergipe- Sindipetro AL/SE.

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre

ASSUNTO: Solicita intervenção do CNMP junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região acerca da peça de informação nº 308/2007.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

**4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001062/2007-13 (Pedido de Providências)
(Apenso: 0.00.000.001053/2007-22)**

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA;
Federação Nacional do Advogados – FeNAdv e
Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros,
Petroquímicos, Químicos, e Plásticos nos Estados de Alagoas e
Sergipe- Sindipetro AL/SE.

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

ASSUNTO: Revisão da decisão da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª
Região, que determinou o encaminhamento do Procedimento Preparatório de
Inquérito Civil nº 0279/2006 à Procuradoria Regional do Trabalho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido determinando
o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente,
justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000015/2008-33 (Pedido de Providências)
(Apenso: 0.00.000.000023/2008-80)**

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA;
Federação Nacional do Advogados – FeNAdv e
Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros,
Petroquímicos, Químicos, e Plásticos nos Estados de Alagoas e
Sergipe- Sindipetro AL/SE.

REQUERIDOS: Procuradoria Regional do Trabalho na 1ª Região e Procuradoria
Regional do Trabalho da 21ª Região - Natal/RN

ASSUNTO: Alegação de ineficiência por parte da 1ª e 21ª Procuradorias
Regionais do Trabalho nos processos de desigualdade racial existentes nos
quadros funcionais da Shell Brasil S.A..

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido determinando
o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente,
justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000022/2008-35 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA;
Federação Nacional do Advogados – FeNAdv e
Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros,
Petroquímicos, Químicos, e Plásticos nos Estados de Alagoas e
Sergipe- Sindipetro AL/SE.

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região - Vitória

ASSUNTO: Solicita providências acerca do arquivamento do procedimetro
preparatório de Inquérito Civil nº 00273/2006 emitido pela Procuradoria Regional
do Trabalho da 17ª Região - Vitória.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido determinando
o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente,
justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000024/2008-24 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA; Federação Nacional dos Advogados – FeNAdv e Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos, e Plásticos nos Estados de Alagoas e Sergipe- Sindipetro AL/SE.

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre

ASSUNTO: Solicita providências acerca do arquivamento da Peça de Informação nº 21/2007 emitido pela procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000103/2008-35 (Pedido de Providências)

(Apensos: 0.00.000.000084/2008-47, 0.00.000.000087/2008-81, 0.00.000.000088/2008-25, 0.00.000.000089/2008-70, 0.00.000.000090/2008-02, 0.00.000.000099/2008-13, 0.00.000.000100/2008-00, 0.00.000.000101/2008-46, 0.00.000.000102/2008-91, 0.00.000.000104/2008-80, 0.00.000.000105/2008-24, 0.00.000.000106/2008-79, 0.00.000.000107/2008-13, 0.00.000.000108/2008-68, 0.00.000.000110/2008-37, 0.00.000.000127/2008-94, 0.00.000.000131/2008-52, 0.00.000.000132/2008-05, 0.00.000.000133/2008-41, 0.00.000.000134/2008-96, 0.00.000.000135/2008-31 e 0.00.000.000136/2008-85)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA; Federação Nacional dos Advogados – FENADV; Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos, e Plásticos nos Estados de Alagoas e Sergipe- Sindipetro AL/SE

REQUERIDO: Procuradoria Regional do Trabalho no Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de suposta inércia por parte da Procuradoria Regional do Trabalho no Estado de São Paulo no caso de representação que visa a investigar desigualdade racial no corpo funcional da Petrobrás Holding e da Shell Brasil S.A.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000680/2007-46 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

EMBARGANTE: Thales Ferri Schoedl.

ASSUNTO: Requer revisão de ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo que concedeu o vitaliciamento a membro daquele *Parquet*.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Ernando Uchoa que conhecia e dava provimento aos Embargos. Ausente justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000421/2008-04 (Pedido de Providências) - Apensos: 0.00.000.000422/2008-41, 0.00.000.000423/2008-95, 0.00.000.000424/2008-30, 0.00.000.000425/2008-84, 0.00.000.000426/2008-29, 0.00.000.000427/2008-73, 0.00.000.000428/2008-18, 0.00.000.000429/2008-62, 0.00.000.000430/2008-97, 0.00.000.000431/2008-31, 0.00.000.000432/2008-86, 0.00.000.000433/2008-21, 0.00.000.000434/2008-75, 0.00.000.000435/2008-10, 0.00.000.000436/2008-64, 0.00.000.000437/2008-17, 0.00.000.000438/2008-53)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA; Abdias do Nascimento; Federação Nacional dos Advogados (FENADV); Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO); CRIOLA; Casa da Cultura da Mulher Negra; Diretor Executivo da Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO); Movimento Negro Unificado (MNU) - Seção Rio de Janeiro; Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP) e Central Única das Favelas do Rio de Janeiro (CUFA)

ADVOGADO: Humberto Adami Santos Júnior OAB/RJ 830

REQUERIDO: Ministério Público do Estado Santa Catarina

ASSUNTO: Alegação de possível inércia por parte do Ministério Público do Estado de Santa Catarina acerca do ofício circular nº 40/2006/PFDC/MPF que recomendou instauração de Inquérito Civil.

DECISÃO. O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000548/2008-15 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTES: Zélia Maria de Moraes Rocha; Maria Neves Feitosa Campos; Paulo Francisco Banhos Ponte; Marcos Tibério Castelo Aires e Tadeu Francisco Sobreira Sales

REQUERIDOS: Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará e Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Requer a análise das decisões do Conselho Superior do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará nos autos dos procedimentos administrativos nº 5405/2008-7 e nº 8195/2008-1.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Sérgio Couto acompanhando o Relator no sentido de decidir pela anulação do ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, que autorizou Promotor de Justiça a filiar-se a partido político e pela notificação do referido Promotor para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, a sua desfiliação partidária, fazendo prova de tal providência, oportunamente, a este Conselho Nacional e ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, pediu vista dos autos o Conselheiro Ernando Uchoa. Adiantaram acompanhando o Relator os demais Conselheiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000486/2007-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Flávio Jorge Martins

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras (Advogado do requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000438/2007-72 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Osmar Machado Fernandes

REQUERENTE: Antônio Sérgio Rocha de Paula e outros

REQUERIDO: Membro do Ministério Público Federal lotado na Procuradoria da República em Minas Gerais

ASSUNTO: Exercício de advocacia por membro do Ministério Público Federal em contrariedade à Resolução CNMP nº 08/2006.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence (Advogado do Requerente)

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de acolher o relatório elaborado pela autoridade sindicante, por seus próprios fundamentos, determinando-se a imediata distribuição e a subsequente remessa dos autos ao relator sorteado, para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do sindicato, pediram vista os Conselheiros Sérgio Couto, Francisco Maurício, Ivana Santos, Nicolao Dino e Cláudio Barros. Em seguida, o Conselheiro Enando Uchoa proferiu voto no sentido de julgar improcedente o pedido, determinando seu arquivamento. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000468/2008-60 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTES: Carlos Eduardo de Arruda Mont Alverne;

Flávia Pereira da Silva Barçante;

Ana Leticia Anarelli Rosati Leonel;

João Eudes Soares de Araújo;

Deborah Dettmam Maia;

Cryzthiane Andrade Linhares e

Alexandre Helvécio Alcobaça da Silveira

ADVOGADO: Daniel Moura Marinho OAB/PI 5825

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Requer a suspensão do concurso de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Piauí e anulação do certame a partir da fase oral. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Guilherme Campos Coêlho (Advogado dos requerentes)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Erivan Lopes (Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido e determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000455/2008-91 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTES: Instituto de Advocacia Racial e Ambiental – IARA;

Abdias do Nascimento;

Federação Nacional do Advogados – FENADV;

Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros – IPEAFRO;
CRIOLA;

Casa da Cultura da Mulher Negra;

Diretor Executivo da EDUCAFRO;

Movimento Negro Unificado - MNU (Seção Rio de Janeiro);

Centro de Articulação de Populações marginalizadas – CEAP;

Central Única das Favelas do Rio de Janeiro – CUFA.

ADVOGADO: Humberto Adami Santos Júnior

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer a cassação da recomendação nº 11/07 emitida pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Friburgo.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Humberto Adami Santos Júnior (Advogado dos requerentes)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000639/2008-51 (Recurso)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

RECORRENTE: Paulo Henrique Queiroz Figueiredo

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Recurso interposto contra decisão do Conselheiro Relator que indeferiu a medida liminar em Procedimento de Controle Administrativo em que se requer a suspensão do ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco que aprovou e apresentou os editais de promoção nº 001 a 006/2008, em desacordo com a Resolução INS-CSMP-001-2008. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido por falta de previsão regimental, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Nicolao Dino não proferiu voto em virtude de não ter assistido ao relatório. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000168/2008-81 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Mauro Lúcio Nascimento

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Alegação de supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos para nível médio e superior no Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

18) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000309/2008-65 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: Josemar de Campos Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de suposta omissão do Ministério Público do Estado de São Paulo em investigar eventuais ilícitos no sistema penitenciário paulista.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Sérgio Couto que não conhecia do pedido. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

19) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000416/2008-93 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Pedro Paulo Guerra de Medeiros

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de violação aos princípios constitucionais consubstanciados no artigo 37 da Constituição Federal por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo no "Caso Isabella".

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do pedido por falta de fundamentação, nos termos do voto divergente do Conselheiro Cláudio Barros, vencidos o Relator e os Conselheiros Ernando Uchoa, Paulo Barata e Fernando Quadros que não conheciam por falta de competência do CNMP para analisar a questão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

20) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000069/2008-07 (Procedimento Disciplinar)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Vicente Augusto Cruz Oliveira

DEFENSORES: Fernando Levin Cremonesi e João Márcio Simões

ASSUNTO: Apuração do item intitulado "não recolhimento pela administração do MP/AM à AMAZONPREV, dos descontos previdenciários levados a efeito recolhidos em conta corrente específica, utilizados em despesas correntes da instituição", constante do acórdão proferido nos autos do processo CNMP 0.00.000.000019/2007-31.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares levantadas. No mérito julgou procedente o pedido para aplicar a pena de suspensão de 90 dias pelas infrações disciplinares praticadas e decidiu pela expedição de recomendação ao Procurador-Geral de Justiça interino do Ministério Público do Estado do Amazonas, para proceder medidas administrativas quanto à AMAZONPREV e encaminhar ao Procurador-Geral da República a Lei Orgânica do Ministério Público do Amazonas para analisar acerca da constitucionalidade do dispositivo mencionado, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

21) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000173/2008-93 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Eduardo FonticIELha de Rose

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Requer averbação do tempo de serviço público estadual prestado no Rio Grande do Sul para cômputo de antiguidade, inclusive nas hipóteses de empate.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Sérgio Couto que não conhecia do pedido. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000990/2007-61 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

EMBARGANTE: Paulo Cezar Laranjeira

EMBARGADO: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Embargos de Declaração interpostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Pedido de Providências que alegava o descumprimento do artigo 37, da Constituição Federal, por parte da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000846/2007-24 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

EMBARGANTE: Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

EMBARGADO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Embargos de Declaração interpostos contra decisão plenária que não conheceu do Pedido de Providências que apontava suposta demora na apreciação de recurso em processo administrativo por parte do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos Embargos para, obedecidas as disposições orçamentárias, determinar o pagamento ao Embargante das férias não gozadas nos períodos indicados no pleito exordial, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.000.000363/2008-19 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

EMBARGANTE: Ministério Público Federal

EMBARGADO: José Leão Júnior

ADVOGADO: José Saraiva Filho - OAB/DF nº 8.242

ASSUNTO: Embargos de Declaração Interpostos contra a decisão plenária que julgou procedente o Procedimento de Controle Administrativo para assegurar ao requerente a percepção de ajuda de custo na remoção a pedido.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos Embargos de Declaração com efeitos modificativos para anular o julgamento realizado anteriormente, a fim de que a Administração do Ministério Público Federal possa exercer regularmente seu direito de defesa, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000958/2007-85 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

EMBARGANTE: Jéssica Martiniano da Silva

EMBARGADO: Procuradoria da República em São Paulo-SP

ASSUNTO: Embargos de Declaração interpostos contra decisão do Conselheiro relator que determinou o arquivamento dos autos.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos embargos, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000315/2008-12 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

EMBARGANTE: Victor Luiz dos Santos Laus

EMBARGADO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Embargos de Declaração interpostos contra decisão plenária que julgou improcedente a Reclamação para Preservação da Competência e Autoridade das Decisões do Conselho que requeria a aplicação de decisão constante do processo CNMP 0.00.000.000652/2006-48 quanto a conversão em pecúnia de licença prêmio por parte do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos embargos, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro

27) PROCESSO CNMP: 0.00.000.000074/2008-10 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Vicente Augusto Cruz Oliveira

ASSUNTO: Apuração do item intitulado "realização de despesas sem empenho e liquidação e gestão fiscal", constante do acórdão proferido nos autos do processo CNMP 0.00.000.000019/2007-31.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a prorrogação, por mais 30 dias, do Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando a necessidade de conclusão do referido Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000587/2007-31 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Waldemir Santiago Júnior

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Solicita autorização de posse na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo - RS.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para assegurar ao candidato a posse no cargo, desde que se cumpram os demais requisitos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Ernando Uchoa e, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000933/2007-81 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: José do Carmo Cardoso Sampaio

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Solicita o acompanhamento da alienação de terrenos pertencentes à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA pelo Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

30) PROCESSO CNMP: 0.00.000.000823/2007-10 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: José Roberto Gerbasi de Andrade

REQUERIDO: Vânia Roberta Gnipper Cirillo Reis

ASSUNTO: Pedido de revisão de processo disciplinar nº 189/06/CGMP instaurado em face de Vânia Roberta Gnipper Cirillo Reis.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro e Alberto Cascais.